



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº. 638

de 22 de outubro de 1981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
R\$. \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor GILBERTO SALOMÃO, Prefeito Municipal de Dumont em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a complementação do pagamento das despesas com a comemoração da semana de "Alberto Santos Dumont".

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a contribuição a ser recebida da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 22 de outubro de 1981

Gilberto Salomão  
=PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

MR. Gonçalves  
Marlene Rosa Gonçalves  
=Respondendo p/Chefia da Secretaria